



RESOLUÇÃO CMAE Nº 24, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto nos Artigos 43, 44 e 45 da Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 que determinam, respectivamente, a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, suas atribuições e as obrigações do Município;
- a Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009 que institui e reorganiza a composição do CMAE e determina suas competências; e
- a avaliação das ações dos anos anteriores deste Colegiado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2024 constante no Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 8 de dezembro de 2023.

ANDERSON GERALDO DA CRUZ

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



2024

PLANO
DE AÇÃO

 Av. Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo

 cmae@saobernardo.sp.gov.br

 +55 11 2630-5325



PLANO DE AÇÃO 2024

DOS OBJETIVOS

São objetivos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São Bernardo do Campo para o ano de 2024:

- I. Acompanhar e fiscalizar: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais; o direito à alimentação escolar, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes;
- II. Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar no Município de São Bernardo do Campo - SP;
- III. Acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares sob supervisão do Município;



- IV. Monitorar a qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas- sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- V. Monitorar o cumprimento das Políticas Públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- VI. Acompanhar a elaboração dos cardápios a serem utilizados nas escolas municipais e Creches Parceiras do Município; e
- VII. Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares e para a Sociedade Civil.

DAS ESTRATÉGIAS

Para consecução de seus objetivos o Conselho Municipal de Alimentação Escolar adotará as estratégias elencadas abaixo:

- I. Realização de reuniões ordinárias mensais, de maneira remota, na última sexta-feira útil de cada mês, excetuando-se o mês de dezembro, sendo realizada na segunda sexta-feira do mês, das 9h às 10h;
- II. Realização de reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade;
- III. Divulgação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares e para a Sociedade Civil;



- IV. Serão realizadas ao menos duas visitas por mês às unidades escolares do município. As datas das visitas serão definidas pelo Colegiado nas reuniões ordinárias que precedam ao mês da visita;
- V. Visitas às unidades escolares em decorrência de denúncias de irregularidades, por deliberação do Conselho e/ou por solicitação do Ministério Público ou outra autoridade equivalente;
- VI. Visitas aos Centros de Armazenamento e Distribuição e à cozinha experimental. As datas serão estabelecidas em comum acordo entre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Secretaria de Educação; e
- VII. Acompanhamento de licitação e/ou Chamada Pública voltadas à aquisição de alimentos que podem ser pagos com verba proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FORMAÇÃO

A formação dos Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar será realizada por meio de parcerias estabelecidas pela Entidade Executora e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Cabe ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, por meio de representante indicado, acompanhar projetos vinculados à alimentação escolar, emitindo sempre que possível relatório sobre o projeto, a ser socializado na próxima reunião ordinária do colegiado.



CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Cabe à Entidade Executora a garantia da infraestrutura e recursos materiais necessários à plena execução das atividades de competência deste Conselho.

Conforme disposto no § 2º, Art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, para que os conselheiros possam exercer adequadamente suas atividades no Conselho, faz-se necessário a liberação do servidor público municipal, sem prejuízo de suas funções profissionais no cargo durante o tempo em que estiver realizando atividades do Conselho.

Cabe à Entidade Executora a divulgação das atividades do Conselho, por meio de comunicação no Diário Oficial do Município, sempre que solicitado.

Cabe à Entidade Executora a oferta de traslado aos Conselheiros para todas as atividades externas do Conselho (vistorias, visitas técnicas, etc).



QUADRO RESUMIDO

Eixo	Ação	Ocorrência	Recursos Necessários
1	Realização de Reuniões Ordinárias.	Mensais	Recursos de tecnologia e mídia.
1	Realização de Reuniões Extraordinárias.	Conforme demanda	Recursos de tecnologia e mídia.
1	Realização de visitas de monitoramento e fiscalização nas unidades escolares.	Quinzenal	Translado dos Conselheiros, acompanhamento da Divisão de Alimentação Escolar, jalecos e toucas.
1	Realização de visitas aos produtores da Agricultura Familiar.	Conforme demanda	Translado dos Conselheiros e membro da Divisão de Alimentação Escolar
1	Participação na Elaboração do Cardápio	Mensal	Recurso de tecnologia e mídia
2	Análise de Prestações de Contas relativas ao PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar).	Trimestrais	Recursos de tecnologia e mídia.
2	Análise da prestação de contas do PNAE, relativas a 2023 e emissão de parecer via sistema SIGECON.	Fevereiro 2024	Recursos de tecnologia e mídia.
2	Acompanhamento às licitações	Conforme ocorrência	Translado dos Conselheiros.
3	Participação em encontros afetos ao FNDE, bem como alimentação escolar.	Conforme ocorrência	Recurso de tecnologia e mídia
3	Acompanhamento de projetos vinculados à alimentação escolar.	Conforme ocorrência	Translado dos Conselheiros
3	Participação dos grupos de trabalho relativos à alimentação escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação.	Janeiro a dezembro	Translado dos Conselheiros

Eixo 1: **Supervisão** | Eixo 2: **Técnico-Administrativo** | Eixo 3: **Formações**